



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1014, DE 5 DE JULHO DE 2001.

**Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Juiz Marco Anthony Steveson
Vilasboas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Juiz de Direito, Dr.º Marco Anthony Steveson Vilasboas, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de julho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas